



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI 407

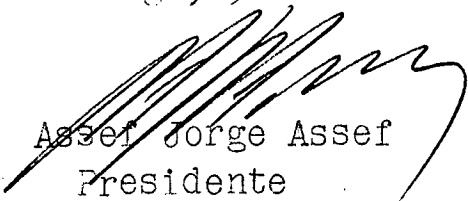
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Guarda Noturna local no corrente exercício.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de Dezembro de 1958.


Asséf Jorge Asséf
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER Nº 18/58

Estudando o projeto de lei nº 26/58 do Executivo, que abre um crédito de Cr\$ 30.000,00 em favor da Guarda Noturna, esta Comissão de Finanças opina pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 1958.

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza

Presidente

Ettore Baggio

Ettore Baggio

Olympio Guiguer

Olympio Guiguer




Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO


Of.

PARECER Nº 29/58

Esta Comissão de Justiça, estudando sob o aspecto legal o projeto de lei nº 26/58, do Executivo, que abre um crédito de Cr\$ 30.000,00 em favor da Guarda Noturna nada tem a opor.

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 1958.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Armando Bonafe
Relator



(Mod. 9)

OL. N.º 599/58-PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 14 de Outubro de 1958.

Senhor Presidente:

Não tendo sido incluído no orçamento vigente nenhum auxílio para a manutenção da Guarda Noturna local, pretendemos, com o encaminhamento da peça inclusa, destinar àquê-
le órgão policiador a importância de Cr\$ 30.000,00, cujo mon-
tante destinar-se-á ao pagamento dos membros da mesma Guarda,
já que a arrecadação particular é das mais parcos possíveis,
consequentemente incompatível com a sua real necessidade.


Alziro Pozzi
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Assef Jorge Assef
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 26/58

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Guarda Noturna local no corrente exercício.

Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Outubro de 1958.

Alziro Pozzi

Prefeito Municipal

*Projeto de Deliberação
do Conselho Municipal de
Justiça e Finanças*

*Em primeira discussão é aprovado
por unanimidade dos membros
da Câmara em 4/11/58*

*Em segunda discussão é aprovado
por unanimidade dos membros
do regime de emergência
da Câmara em 9/12/58*



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Guarda Noturna local no corrente exercício.

Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Outubro de 1958.



Alvaro Pozzi
Prefeito Municipal